

DECISÃO N. 018/2018

Plenário publica o arquivamento Processo Ético-Disciplinar n. 002/2011.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do artigo n. 156 da Resolução Cofen n. 370/2010.

CONSIDERANDO a deliberação na 432ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 19 e 20 de março de 2018, decidem:

Art. 1º Arquivar o Processo Ético-Disciplinar n. 002/2011, em desfavor ao Enfermeiro Dr. XXXXXXXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXXXXX, de acordo com o artigo n. 156 da Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 21 de março de 2018.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978